



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 736/2020 PRES/2ª ZE

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia das eleições os municípios de Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins e Gurupi receberão grande contingente de pessoas o que não é aconselhável em razão da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o uso de bebidas alcoólicas altera os ânimos e dá margem a desentendimentos entre os membros da comunidade e que o dever cívico do voto deve ser exercido com liberdade, responsabilidade e sobriedade;

CONSIDERANDO como imperioso que a ordem pública seja mantida, a fim de que as eleições transcorram em clima de paz e tranquilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Cientificar a todos os proprietários, gerentes, administradores de bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, a proibição da venda de bebidas com qualquer teor alcoólico das 00:00 horas até às 18 horas do dia 15 de novembro de 2020 nos municípios de Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Crixás do Tocantins e Gurupi.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos referidos no *caput* poderão abrir normalmente, sendo proibida apenas a venda de bebidas alcoólicas.

Art. 2º No período mencionado no artigo anterior, deverão permanecer fechados os estabelecimentos comerciais que tenham como principal produto comercializado bebidas alcólicas, tais como: bares, boates, disque bebidas, etc.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do Tocantins e nos meios de comunicação para que seja dada ampla publicidade.

Remeta-se cópia às Polícias Militar e Civil, MP, Prefeituras Municipais, ACIG e CDL.

Gurupi, 05 de novembro de 2020.

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente em 06/11/2020, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1449916** e o código CRC **841EBC44**.

